



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010171 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02009 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

339033-0193.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

NC : 07010171 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 999,00 ///NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010172 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2017 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010172 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 999,00 ///NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010173 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB-EDUCAÇÃO INFANTIL

319018-0193.003 Auxilio Financeiro a Estudantes

NC : 07010173 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010174 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2066 SAÚDE BUCAL

339030-0193.027 MATERIAL DE CONSUMO

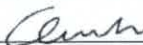
NC : 07010174 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000,00 ///QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 07010175 4.000,00

Soma da Unidade: 4.000,00

Total: 4.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

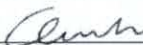
NC : 07010175 4.000,00

Soma da Unidade: 4.000,00

Total: 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010176 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319004-0193.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 07010176 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010177 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2056 MAN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

319092-0193.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

NC : 07010177 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.000,00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010178 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2073 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 07010178 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010179 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2009 PROGRAMA DE CONTROLE EPIDEMIOLOGICO

339039-0193.027 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010179 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.000,00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010180 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2008 PROGRAMA FAMILIA CIDADADA SAÚDE

339048-0193.006 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

NC : 07010180 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010181 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2066 SAÚDE BUCAL

339039-0193.027 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010181 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.500,00 ///UM MIL, QUINHENTOS
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010182 1.500,00

Soma da Unidade: 1.500,00

Total: 1.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1022 CONST.REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE

449051-0193.027 OBRAS E INSTALACOES

NC : 07010182 1.500,00

Soma da Unidade: 1.500,00

Total: 1.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.900,00 ///DOIS MIL, NOVECIENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010183 2.900,00

Soma da Unidade: 2.900,00

Total: 2.900,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1009 CONSTRUÇÃO DE PORTICOS NA ESTRADA DA CIDADE

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 07010183 2.900,00

Soma da Unidade: 2.900,00

Total: 2.900,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000,00 ///DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010184 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

Total: 2.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

319092-0193.003 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

NC : 07010184 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

Total: 2.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2021 PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO LOCAL

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010185 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2021 PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO LOCAL

339039-0193.025 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010185 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3,000.00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010186 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010186 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1,600.00 ///UM MIL, SEISCENTOS
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

339036-0193.050 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 07010187 1.600,00

Soma da Unidade: 1.600,00

Total: 1.600,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

319013-0193.050 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 07010187 1.600,00

Soma da Unidade: 1.600,00

Total: 1.600,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.000,00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010188 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

339043-0193.000 Subvenções Sociais

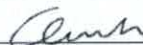
NC : 07010188 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.000,00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010189 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2078 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM

319013-0193.003 OBRIGACOES PATRONAIS

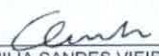
NC : 07010189 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.500,00 ///DOIS MIL, QUINHENTOS
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010190 2.500,00

Soma da Unidade: 2.500,00

Total: 2.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2083 PROGRAMA MORAR BEM

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 07010190 2.500,00

Soma da Unidade: 2.500,00

Total: 2.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010191 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2017 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 07010191 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010194 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2068 DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL

449052-0193.027 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

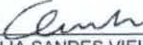
NC : 07010194 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010195 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2018 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO

319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS

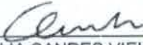
NC : 07010195 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 999,00 ///NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010196 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DIVERSOS

319004-0193.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 07010196 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010197 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

319016-0193.006 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

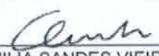
NC : 07010197 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010198 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030-0193.006 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 07010198 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 999,00 ///NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010199 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

319016-0193.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010199 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000,00 ///QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010200 4.000,00

Soma da Unidade: 4.000,00

Total: 4.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1043 AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO

449052-0193.050 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 07010200 4.000,00

Soma da Unidade: 4.000,00

Total: 4.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010201 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2077 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

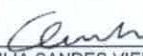
NC : 07010201 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 999,00 ///NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010202 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2016 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS

319003-0193.000 Pensões do RPPS e do Militar

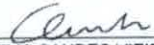
NC : 07010202 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010203 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1012 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 07010203 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000,00 ///DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010204 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

Total: 2.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2066 SAÚDE BUCAL

339039-0193.006 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010204 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

Total: 2.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010205 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2045 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010205 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.000,00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010206 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2045 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF

339036-0193.997 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

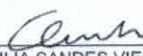
NC : 07010206 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010123 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2018 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 07010123 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 999,00 ///NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010124 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2068 DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL

339039-0193.006 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

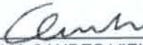
NC : 07010124 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000,00 ///DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010125 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

Total: 2.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2017 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 07010125 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

Total: 2.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 999,00 ///NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010126 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DO GABINETE DO PREFEITO

319016-0193.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

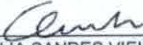
NC : 07010126 999,00

Soma da Unidade: 999,00

Total: 999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000,00 ///DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 07010127 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

Total: 2.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE

449052-0193.028 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 07010127 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

Total: 2.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.300,00 ///UM MIL, TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010128 1.300,00

Soma da Unidade: 1.300,00

Total: 1.300,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2009 PROGRAMA DE CONTROLE EPIDEMIOLOGICO

319011-0193.027 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010128 1.300,00

Soma da Unidade: 1.300,00

Total: 1.300,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.500,00 ///QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010129 4.500,00

Soma da Unidade: 4.500,00

Total: 4.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-0193.028 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 07010129 4.500,00

Soma da Unidade: 4.500,00

Total: 4.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010130 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

339014-0193.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010130 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3,000.00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010131 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 07010131 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.900,00 ///UM MIL, NOVECENTOS
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010132 1.900,00

Soma da Unidade: 1.900,00

Total: 1.900,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1023 OBRAS A CARGO DO FMS

449061-0193.025 AQUISICAO DE IMOVEIS

NC : 07010132 1.900,00

Soma da Unidade: 1.900,00

Total: 1.900,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 07010133 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2071 PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA

339036-0193.006 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 07010133 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010134 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339047-0193.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

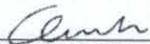
NC : 07010134 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5,000.00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010135 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

339030-0193.050 MATERIAL DE CONSUMO

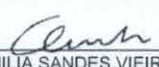
NC : 07010135 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Julho de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE